



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA Nº 072/2017
de 30 de Outubro de 2017

CONCEDE LICENÇA A PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c Lei Municipal nº 211/2016, e:

CONSIDERANDO: que o funcionário **JOSE BENTO DA SILVA**, portador do RGº 0683616374 SSP/BA e do CPF: 330.901.905-59, ocupante do cargo de **GARI**, requereu licença a prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses conforme o Art.80 da Lei nº 211/2016(**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**)

CONSIDERANDO: que o funcionário encontra-se ocupando o cargo efetivo há mais de 05 (anos);

CONSIDERANDO: a disponibilidade e o interesse público.

RESOLVE:

ART.1º - conceder ao funcionário, **JOSE BENTO DA SILVA** licença a prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme preceitua o art. 88 e seguintes da lei municipal nº 74/98 de 09 de novembro de 1998.

ART. 2º- o funcionário de que trata o caput do artigo anterior, gozará sua licença no período de 13/11/2017 a 13/02/2018.

ART. 3º- esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130